



Gilson Urbano de Araujo

Secretário Municipal de Saúde

Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Lagoa Santa, 20 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Homologar as Resoluções Nº 05 de 11 de Agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, que institui Grupo de Trabalho para avaliação de perfil nutricional com intuito de desenvolver estudo para fomentar a disponibilidade de um "leite forte" para os usuários do SUS, quando se fizer necessário.

RESOLVE:

Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS DA PREFEITURA
Data: 20/09/21
Responsável: M156559
Registro: M156559

CÓPIA

PORTARIA Nº 049/2021 – SEMSA/SUS-LS DE 20 DE SETEMBRO DE 2021



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14h00min e,

CONSIDERANDO O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, APROVA:

ART. 1º- Instituição de Grupo de Trabalho para avaliação de perfil nutricional no município de Lagoa Santa MG.

ART. 2º - Objeto do Grupo será desenvolver estudo para fomentar a disponibilidade de “ leite forte” para os usuários do Sistema Único de Saúde se necessário.

Art.3º - O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e posterior a conclusão dos estudos e análises deverá ser apresentada em Plenária no Conselho Municipal de Saúde para recomendação.

ART. 4º- Instituem o referido Grupo de Trabalho os seguintes Conselheiros (as): Clesiane de Fátima Soares; Joel Antônio de Sá, Inez Alves Dias; Junia Maria Medeiros Cupertino; Marli Silvia Vinagre.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2021.

BRENO APARECIDO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LS-MG